



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG
Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.
Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: consaudevaleadoaco@yahoo.com.br

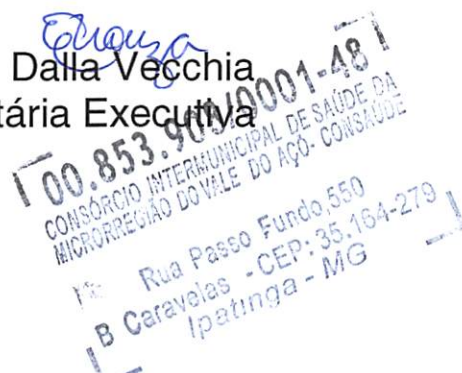
ERRATA

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do vale do aço – CONSAÚDE torna pública a presente ERRATA que ratifica a enumeração do Protocolo de Intenções.

Onde se lê TERCEIRO TERMO ADITIVO lê-se SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Ipatinga, 28 de agosto de 2013.


Eloiza Dalla Vecchia
Secretária Executiva





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, PARA ASSOCIAÇÃO DO MESMO AOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSAÚDE, COM O FIM DE ADERIR AO CONSÓRCIO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.107/05 E DECRETO REGULAMENTADOR 6.017/07.

Os municípios de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre, que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale Aço - CONSAÚDE, através de seus Prefeitos reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções objetivando a adesão do Município de Santana do Paraíso ao CONSAÚDE, em consonância com a Lei 11.107/2005 e Decreto Regulamentador 6.107/2007, conforme segue:

Considerando, a solicitação de adesão ao CONSAÚDE formalizada pelo Município de Santana do Paraíso;

Considerando, que os signatários reconhecem como de interesse vital o fortalecimento do consórcio, condição necessária ao aperfeiçoamento da cooperação intermunicipal;

Considerando a faculdade de consorciamento prevista no Artigo 241 da Constituição Federal e na Lei Federal 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07;

Considerando, que o Município de Santana do Paraíso já integrou o CONSAÚDE em época recente;

Considerando, que o Município de Santana do Paraíso faz parte da Região Metropolitana;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções objetivando a adesão do Município de Santana do Paraíso ao CONSAÚDE, observados os ditames da Lei nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/07, mediante as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSCRIÇÃO

O Município de Santana do Paraíso neste ato se associa aos demais municípios integrantes do CONSAÚDE, subscrevendo o Protocolo de Intenções existente, já subscrito pelos demais em 15 de dezembro de 2011 e publicado no Diário do Aço em 30 de Dezembro de 2011, para o fim de aderir ao CONSAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO ENTE CONSORCIADO

I – A cláusula Segunda do Protocolo de Intenções passa a vigorar acrescida da alínea “u”, para constar entre os integrantes do CONSAÚDE o Município de Santana do Paraíso, com a seguinte identificação:

“u) **SANTANA DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 38.515.573/0001-20, com sede na prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, Rua Sagrado Coração, 68, Centro, CEP: 35.167-000, neste ato representado por seu Exmo.

Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Rua Passo Fundo, 550 – Caravelas – CEP 35.164-279 – Ipatinga / MG – Tel.: (31) 3827-8448
Fax (31) 3825-3722 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 – E-mail: consaudevaleodoaco@yahoo.com.br

Prefeito, Sr. **Antônio Afonso Duarte**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 721.240.91620, residente e domiciliado no município de Santana do Paraíso, MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

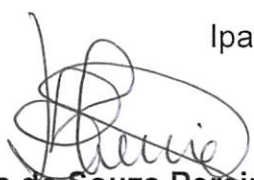
Com fulcro no art. 5º da Lei nº 11.107/05 c/c art. 6º do Decreto Federal nº 6.017/07, só manterá sua associação ao CONSAÚDE com a ratificação, mediante Lei, do Protocolo de Intenções que, uma vez ratificado, se constituirá em Contrato de Consórcio Público no qual se incluirá o Município de Santana do Paraíso.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Protocolo de Intenções, ao qual o Município de Santana do Paraíso adere integralmente sem ressalvas.

II - O presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções será publicado pelo CONSAÚDE na imprensa oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – Internet em que se poderá obter seu texto integral.

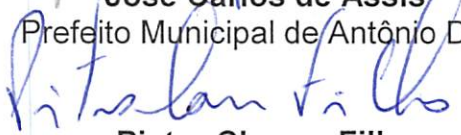
Ipatinga, 28 de agosto de 2013.


Darcira de Souza Pereira
Prefeito Municipal de Açucena


José Carlos de Barros
Prefeito Municipal de Iapu

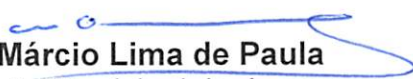

José Carlos de Assis
Prefeito Municipal de Antônio Dias

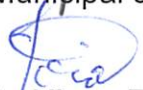

Edimarques Gonçalves Teixeira
Prefeito Municipal de Ipaba


Pietro Chaves Filho
Prefeito Municipal de Belo Oriente


Cecília Ferramenta
Prefeita Municipal de Ipatinga


Geraldo Flávio de Andrade
Prefeito Municipal de Braúnas


Márcio Lima de Paula
Prefeito Municipal de Jaguarauçu

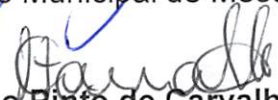

Jordão Viana Teixeira
Prefeito Municipal de Bugre


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal de Córrego Novo


José Fábio de Oliveira Gonçalves
Prefeito Municipal de Mesquita


Frederico H F Coura Ferreira
Prefeito Municipal de Dionísio


Hélio Pinto de Carvalho
Prefeito Municipal de Naque



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Rua Passo Fundo, 550 – Caravelas – CEP 35.164-279 – Ipatinga / MG – Tel.: (31) 3827-8448
Fax (31) 3825-3722 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 – E-mail: consaudevaleoaco@yahoo.com.br

Geraldo Martins Godoy
Prefeito Municipal de Periquito

Alonso de Oliveira Ruela
Prefeito Mun. de São João do Oriente

Anselmo Pires de Carvalho
Prefeito Municipal de Pingo D'Água

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal de Timóteo

Antônio Afonso Duarte
Prefeito Municipal de Santana do Paraíso

Jaconias de Almeida Franco Junior
Prefeito Municipal de Vargem Alegre

Antônio Carlos de Alvarenga
Prefeito Municipal de Joanésia
Presidente do CONSAÚDE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]